



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

EDITAL PRE Nº 55/2017, de 03 de agosto de 2017

CHAMADA ÚNICA PARA PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO IFPB NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2017 NOS CAMPI DE CABEDELO, CAMPINA GRANDE, JOÃO PESSOA, PATOS, PICUÍ, PRINCESA ISABEL E POLOS DO CURSO DE LETRAS EAD

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de pré-matrícula em **CHAMADA ÚNICA** dos candidatos aos cursos superiores do IFPB para o semestre letivo de 2017.1, decorrente do **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL – PSE 2017.2**, conforme [Edital Nº 71/2017, de 13 de junho de 2017](#) (e alterações posteriores), seguindo as regras e o cronograma indicado nos itens a seguir:

1. DA ABERTURA

- 1.1 Ficam convocados os candidatos todos os participantes do **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL – PSE 2017.2** candidatos às vagas dos cursos superiores do IFPB, ofertados no referido processo seletivo, através dessa **CHAMADA ÚNICA**, para efetuarem pré-matrícula de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir, tomando-se por base o Resultado Final divulgado pela COMPEC no site oficial do IFPB, no seguinte endereço eletrônico:
➤ **RESULTADO FINAL:** <https://estudante.ifpb.edu.br/editais/40/RESULTADO/view>
- 1.2 A pré-matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, no Campus ofertante do curso ao qual o candidato concorreu, exclusivamente para o curso/turno escolhido no ato de sua inscrição.
- 1.3 Os candidatos relacionados foram relacionados nos cursos/turnos nos quais se inscreveram, de acordo com o Resultado Final do PSE 2017.2, levando-se em conta as modalidades de concorrência de sua opção no ato da inscrição e a estrita ordem de classificação.
- 1.4 **Os candidatos relacionados e listados no resultado final que concorrem no PSE 2017.2 serão convocados para o segundo semestre letivo de 2017, NÃO sendo aproveitada essa classificação para semestres letivos posteriores.**

2. DAS NORMAS GERAIS PARA PRÉ-MATRÍCULA

- 2.1 As pré-matrículas dos candidatos relacionados serão efetuadas nos dias, locais e horários estabelecidos no cronograma constante nos **itens 3 e 4**.
- 2.2 O candidato que **não** efetivar sua pré-matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga nesta chamada**, sendo matriculados o próximo candidato classificado, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de concorrência.
- 2.3 **Sob nenhuma hipótese será recebida documentação incompleta e/ou fora do prazo estabelecido neste Edital de Convocação**, salvo nos casos de regulamentação específica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

EDITAL PRE Nº 55/2017, de 03 de agosto de 2017

- 2.4 Quando a matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:
- 2.4.1 O seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
 - 2.4.2 O seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.
- 2.5 Quando a matrícula for realizada pelo **responsável** (responsável legal ou acompanhante maior de idade), para o caso de o convocado ser menor de idade, o responsável deverá apresentar cópia do seu documento de identidade.
- 2.6 Não será efetivada a matrícula de **candidato estrangeiro** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.
- 2.7 O processo de matrícula dos candidatos aprovados no PSE 2017.2 se dá em duas fases:
- a) pré-matrícula; e
 - b) matrícula.
- 2.8 A **pré-matrícula** dar-se-á mediante a entrega da documentação básica e da documentação específica (por modalidade de ingresso), constantes nos **itens 5.1 e 5.2**, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em **expectativa do direito à vaga**.
- 2.9 A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas no Edital de Abertura e neste Edital de Pré-Matrícula.
- 2.10 O **Edital de Confirmação de Matrícula** é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise da documentação apresentada, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de ação afirmativa.
- 2.10.1 Os candidatos que constarem com condição de “*matrícula confirmada*” após a avaliação documental publicado através do Edital de Confirmação de Matrícula pela Pró-Reitoria de Ensino **estarão automaticamente matriculados nos respectivos cursos**, cabendo a estes a verificação junto ao Campus de oferta do curso do início das atividades letivas.
 - 2.10.2 Os candidatos convocados que confirmarem presencialmente o interesse em matrícula e obtiverem deferimento na avaliação documental, **mas forem classificados fora do limite de vagas farão parte do cadastro de reserva**, havendo possibilidade de terem suas matrículas confirmadas somente no caso de surgimento de novas vagas decorrentes de cancelamentos de matrículas ou desistências de candidatos matriculados no PSE 2017.2, obedecendo estritamente à ordem de classificação por modalidade de concorrência, em sua opção de curso.
- 2.11 Os candidatos que comparecerem para realizar pré-matrícula, mas tiverem sua pré-matrícula **INDEFERIDA** após análise terão prazo para entrar com recurso contra a decisão,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

EDITAL PRE Nº 55/2017, de 03 de agosto de 2017

conforme cronograma constante no **item 3**, devendo fazê-lo através do PROTOCOLO GERAL do Campus no qual o curso é oferecido, encaminhando o processo para a CCA (Coordenação de Controle Acadêmico) ou se for o caso para a DDE (Diretoria de Desenvolvimento de Ensino) do Campus.

- 2.12 Após a análise dos recursos, havendo deferimento de pedidos de matrícula, será publicada relação dos recursos deferidos contendo apenas os nomes dos candidatos com matrículas confirmadas após os recursos.
- 2.13 **A manifestação de interesse em matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando à efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como à ordem de classificação (critério de desempate) e à quantidade de vagas por modalidade e/ou remanescentes.**

3. DO CRONOGRAMA PRÉ-MATRÍCULA DA CHAMADA ÚNICA – PSE 2017.2

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	08 e 09 de agosto de 2017
Pré-Matrícula - Retardatários	10 de agosto de 2017
Análise da Documentação	08 a 18 de agosto de 2017
Confirmação de Matrícula	<i>Previsão: 22 de agosto de 2017</i>
Prazo para Recursos (<i>previsão</i>)	02 dias úteis após a divulgação da confirmação de matrícula

4. DOS HORÁRIOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO NA ETAPA DE PRÉ-MATRÍCULA

IFPB – Campus CABEDELO

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h

Rua Santa Rita de Cássia, s/nº – Jardim Camboinha – Cabedelo/PB

Contato: (83) 3248-5400 / 5402 e 5403 (DDE) / 5405 (CCA).

IFPB – Campus CAMPINA GRANDE

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h

Av. Tranquílino Coelho Lemos, nº 671 – Jardim Dinâmica- CEP: 58.432-300 - Campina Grande/PB

Contato: (83) 2102-6200 (Geral) / 6205 (DDE) / 6203 (CCA).

IFPB – Campus JOÃO PESSOA

Horário: 09h às 17h

Av. Primeiro de Maio, nº 720 – Jaguaribe – CEP: 58.015-430 - João Pessoa/PB

Contato: (83) 3612-1200 (Geral).

IFPB – Campus PATOS

Horário: 09h às 11h30 – 14h às 17h

Acesso à Rodovia PB 110, s/nº – Jatobá – Alto da Tubiba – CEP: 58.700-000 - Patos/PB

Contato: (83) 3423-9676 (Geral).

IFPB – Campus PICUÍ

Horário: 07h30 às 11h30 – 14h às 17h

Acesso à Rodovia PB 151, s/n – Bairro Cenecista – Picuí/PB



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

EDITAL PRE Nº 55/2017, de 03 de agosto de 2017

Contato: (83) 3371-2555 / 3371-2727.

IFPB - Campus PRINCESA ISABEL

Horário: 09h às 11h30 - 14h às 17h

Acesso a Rodovia PB 426 - Sítio Barro Vermelho - CEP: 58.755-000 - Princesa Isabel/PB

Contato: (83) 3065-4900 (DDE) / (83) 9 9192.0331.

IFPB - Polo Sousa

Horário: 08h às 11h - 13h30 às 16h30

End.: R. Pedro Antunes de Oliveira, s/nº, São Gonçalo - Sousa/PB - CEP: 58.814-970

Tel. (83) 3556-1029 Ramal: 205.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

5.1 A **documentação básica** consiste em:

5.1.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA – PSE, consistem em:

- a) 1 (uma) foto 3X4 (*coloridas e recentes, favor identificar com nome no verso*);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição;
- d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- e) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;
- f) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – maiores de 18 anos de idade;
- g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar*;

Observações:

* Documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese;

** Para candidatos ingressantes na modalidade **Ingresso de Graduados** será dispensada a documentação de nível médio, desde que sejam devidamente apresentados o Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e o Histórico Escolar do respectivo curso, conforme subitem 5.2.4.

*** Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

**** Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).

5.2 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – PSE, consistem em:

5.2.1 Reingresso de Ex-Discente do IFPB:

- a) Histórico escolar parcial, atualizado;

5.2.2 Reopção de Curso:

- a) Histórico escolar parcial, atualizado;

5.2.3 Transferência Interinstitucional:

- a) Histórico escolar parcial, atualizado;

5.2.4 Ingresso de Graduados:

- a) Cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação;

- b) Histórico escolar – quando se tratar de diploma revalidado, este deve ser traduzido por tradutor juramentado;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

EDITAL PRE Nº 55/2017, de 03 de agosto de 2017

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 A participação no Processo Seletivo e a realização de Pré-Matrícula do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas legais e regimentais, condições estabelecidas em Editais, em relação às quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 6.2 Caberá ao candidato fazer a leitura e o acompanhamento deste Edital no site do IFPB.
- 6.3 A qualquer tempo poder-se-á anular a matrícula do candidato desde que comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.
- 6.4 Ocorrendo desistência por ocasião da pré-matrícula, serão matriculados os candidatos classificados na Lista de Espera, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados por este Edital e a estrita ordem de classificação, tomando-se por base o Resultado Final divulgado pela COMPEC em: <https://estudante.ifpb.edu.br/editais/40/RESULTADO/view>.
- 6.5 Não serão efetivadas, em hipótese alguma, as matrículas de candidatos que não apresentarem toda a documentação estabelecida neste Edital, salvo os casos previstos em regulamentação específica.
- 6.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB (www.ifpb.edu.br) e do Portal do Estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/>).
- 6.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.
- 6.6 É de responsabilidade dos candidatos acompanharem, por meio do sítio eletrônico da instituição, no endereço <http://www.ifpb.edu.br/> e no Portal do Estudante do IFPB (<https://estudante.ifpb.edu.br/>), eventuais alterações referentes ao processo seletivo do PSE 2017.2, constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.
- 6.7 Para maiores informações do PSE 2017.2, pode-se acessar os seguintes endereços eletrônicos: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/edicao/35/> ou <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/>.
- 6.8 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Educação Superior da Pró-Reitoria de Ensino do IFPB.

João Pessoa, 03 de agosto de 2017.

**MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Pró-Reitora de Ensino do IFPB**

ANEXO I
Formulário de Pré-Matrícula

(Preencher todos os campos de forma legível)

Fotografia

Coloque o nome no verso

◆ DADOS CADASTRAIS DO ALUNO

Curso:	<input type="checkbox"/> Presencial	<input type="checkbox"/> EaD	Turno						
			<input type="checkbox"/> Matutino	<input type="checkbox"/> Vespertino	<input type="checkbox"/> Noturno	<input type="checkbox"/> Integral			
Nome			CPF	Data de Nascimento					
Endereço Residencial			Nº	Complemento (Edif., Apto)					
Rua/Av.:									
Bairro/ Distrito			CEP	Cidade	UF				
Sexo	Etnia		E-mail						
<input type="checkbox"/> M	<input type="checkbox"/> F	<input type="checkbox"/> Branca	<input type="checkbox"/> Parda	<input type="checkbox"/> Negra	<input type="checkbox"/> Amarela	<input type="checkbox"/> Indígena			
Tel. Resid.	Celular		Nacionalidade	Estado Civil	Nº de Filhos				
()	()								
Profissão	Tipo Sanguíneo		Naturalidade	UF	Grau de Instrução				
Pessoa com Deficiência –PcD									
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Outra _____							
Certidão de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro)			RG	Órg. Exped.	Data de Exped.	Est. Civil dos Pais			
Pai falecido	Mãe falecida	Com quem o aluno reside							
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Pai	<input type="checkbox"/> Mãe	<input type="checkbox"/> Esposo(a)	<input type="checkbox"/> Sozinho(a)	<input type="checkbox"/> Parentes	<input type="checkbox"/> Outros _____
Renda Bruta Familiar (R\$)	Nº de Membros da Família	Renda Per capita (R\$) *		Instituição Educacional de Origem					
Beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda			Cotista**: <input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> NÃO	Caso afirmativo identifique:			
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Se SIM qual?:		<input type="checkbox"/> EEP RENDA <input type="checkbox"/> $\leq 1,5$ <input type="checkbox"/> $\geq 1,5$ PPI <input type="checkbox"/> DEC. <input type="checkbox"/> não DEC.					
Ano de Conclusão do Ensino	Tipo de Escola		OBSERVAÇÃO O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.						
	<input type="checkbox"/> Pública	<input type="checkbox"/> Privada	<input type="checkbox"/> Urbana	<input type="checkbox"/> Rural					

DECLARAÇÃO

1. DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vínculo na condição de estudante em outra Instituição de Ensino Superior Pública, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (para matrícula em cursos de nível superior).

2. DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 20_____, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)

_____, _____ / _____ / _____

Assinatura

CPF nº _____ Tel. () _____

Assinatura do Aluno

Comprovante de Pré-Matrícula

Curso:			
Nome:			
Per. Letivo:			

Funcionário(a)

ANEXO II

A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS POR MEIO DESTA CHAMADA ÚNICA PARA **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA** DAS VAGAS OFERTADAS NO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2017/2^a EDIÇÃO – CLASSIFICADOS POR CAMPUS/CURSO/TURNO/MODALIDADE ESTÁ DISPONÍVEL CONFORME RESULTADO FINAL DIVULGADO NOS SEGUINTE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

RESULTADO FINAL:

<https://estudante.ifpb.edu.br/editais/40/RESULTADO/view>

OU ACESSE ATRAVÉS DO SITE DE ACOMPANHAMENTO DO PSE 2017.2 NO PORTAL DO ESTUDANTE DO IFPB: Editais e acompanhamentos >

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/edicao/35/>